



Decreto nº. 023, de 15 de abril de 2019

Altera o Artigo 18 do Decreto nº 034, de 05 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, CLÁUDIO CIMPRÍCIO RIBEIRO, no uso das atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 18 do Decreto 034, de 05 de junho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18- Nas hipóteses dos artigos 16 e 17 deste decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (15/04/2019).

Santo Antônio do Grama, 15 de abril de 2019.

Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 15.04.2019, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: _____
Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo